



ADITIVO Nº 62/2019

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PRODESP Nº PD018811 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MIRACATU E A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP, OBJETIVANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2018 – PROCESSO Nº 194/2018.

Pelo presente termo, com força de instrumento público, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE MIRACATU**, inscrito no **CNPJ/MF sob nº 46.583.654/0001-96**, com sede na Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, 360, Centro, Miracatu, CEP 11.850-000, neste ato representado pelo **Sr. Ezigomar Pessoa Junior, Prefeito Municipal**, portador do RG 34.843.565-4 e CPF 221.089.666-11, e, de outro lado, como **CONTRATADA**, a **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 62.577.929/0001-35, neste ato representado na forma de seu estatuto social, com sede no Município de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, à Rua Agueda Gonçalves, nº 240, CEP 06760-900.

As referidas partes, **CONSIDERANDO**:

- a) **que em 10/10/2018** foi celebrado o **Contrato nº PD018811** tendo por objeto a prestação de serviços técnicos de informática;
- b) que na **Cláusula V** do referido instrumento ficou estabelecida a vigência do ajuste por **12 (doze) meses**, prorrogáveis até o limite de 60 (sessenta) meses;
- c) que a **CONTRATADA** comprovou, perante o **CONTRATANTE**, que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas previamente à celebração do ajuste, nos termos do artigo 55, inciso XIII, da Lei federal 8.666/1993;
- d) que a prorrogação do contrato foi expressamente autorizada e justificada por escrito pela autoridade competente, conforme despacho exarado às **fls. 39 do Processo nº 194/2018**;

RESOLVEM, de comum acordo, aditar o Contrato em questão, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei federal 8.666/1993, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do contrato e da respectiva Especificação de Serviços e Preços fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, **de 10/10/2019 a 10/10/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor total estimado do presente contrato passa a ser de **R\$ 6.537,60 (seis mil, quinhentos e trinta e sete reais e sessenta centavos)** para o período de **12 (doze) meses**, sendo o valor de **R\$ 1.634,40 (mil e seiscentos e trinta e quatro reais e**



quarenta centavos) para o presente exercício e o valor de R\$ 4.903,20 (quatro mil e novecentos e três reais e vinte centavos) para o exercício de 2020.

As despesas oriundas do presente aditivo correrão por conta da dotação orçamentária:

Ficha: 415

Fonte de Recurso: 01.110.0000

Classificação Econômica: 3.3.90.39.99

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento. E por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, que também assinam para todos os fins e efeitos de direito.

Miracatu/SP, 10 de outubro de 2019.

Ezigmor Pessoa Junior
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE MIRACATU
CONTRATANTE

COMPANHIA DE
PROCESSAMENTO DE
DADOS
DO ESTADO DE SÃO
PAULO – PRODESP
CONTRATADA

Junior José de França
Diretor do Departamento de
Transportes

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

Nome: _____

RG nº _____

Nome: _____

RG nº _____



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Contratos)**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CONTRATADO: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP.

CONTRATO PRODESP Nº PD018811

OBJETO: Prestação dos serviços técnicos de informática relativos à cessão de informações do banco de dados do DETRAN para o processamento de multas de trânsito referentes ao município de Miracatu.

ADVOGADO: CARLOS EDUARDO MOTA DE SOUZA

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Miracatu/SP, 10 de outubro de 2019.



GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: EZIGOMAR PESSOA JUNIOR

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF nº 221.089.668-11 – RG nº 34.843.565-4 – Data de nascimento: 12/06/1981

Endereço residencial: Rua João Nagliatti, nº 16, Jardim Francisca – CEP 11850-000 - Miracatu/SP.

E-mail institucional: gabinete@miracatu.sp.gov.br

E-mail pessoal: ezigomarpessoa@hotmail.com.br

Telefone(s): (13) 3847-7000

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Junior José de França

Cargo: Diretor do Departamento de Transportes

CPF: 373.320.118-32 - RG: 35.351.342-8 - Data de Nascimento: 17/09/1990

Endereço residencial: Rua Vereador Augusto Silva, nº 271, Jd. Francisca, CEP 11850-000, Miracatu/SP.

E-mail institucional: transportes@miracatu.sp.gov.br

E-mail pessoal: junior_jrf@hotmail.com

Telefone(s): (13) 3847-7000

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: CARLOS ANDRE DE MARIA DE ARRUDA

Cargo: Diretor-Presidente

CPF: 264.722.698-90 - RG: 23.217.043-5 - Data de Nascimento: 13/08/1974

Endereço residencial: Rua Dr. Luiz Migliano, nº 871, apto.71, bloco C, Bairro Jardim Caboré, São Paulo, SP, CEP 05711-001

E-mail institucional: andre.arruda@sp.gov.br

E-mail pessoal: andre.arruda45@hotmail.com

Telefone(s): 11-2845-6101 ou 11-2845-6047

Assinatura: _____

Nome: MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE TOLEDO

Cargo: Gerente de Negócios

CPF: 118.690.518-23 - RG: 14.583.412-8 - Data de Nascimento: 25/05/1962

Endereço residencial: Rua Carlos Weber, 790, Apto.111 – Vila Leopoldina - São Paulo - SP - CEP 05303-000

E-mail institucional: mvtolledo@sp.gov.br

E-mail pessoal: marcusvtolledo@terra.com.br

Telefone(s): 11-3247-1444

Assinatura: _____